



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.761 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:-

Art. 1º - Passa a ser considerado Patrimônio Ecológico Municipal o “**JEQUITIBÁ ROSA**”, espécie de árvore nativa da Mata Atlântica, existente em uma propriedade particular, pertencente ao Sr. Carlinhos Magalhães, no Distrito de Monte Alegre, 6º distrito de Santo Antônio de Pádua.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 13 de outubro de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito